



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.002433/2020-31

Unidade Gestora: 393020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SR/MT. 13/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, GUARDA PATRIMONIAL E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/MT., QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A SECURITY SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente Instrumento, **O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0022-35, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/MT ou **CONTRATANTE**, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT/MT, Engenheiro Civil, **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. 1 [REDACTED] SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 870 [REDACTED]-34, devidamente designado pela Portaria nº 16 de 22/01/2021, publicada no DOU em data de 25/01/2021.

A **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.332.087/0001-02, estabelecida à Avenida Brasil Nº 779, Jardim América, São Paulo-SP, CEP 01431-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **GABRIEL FRATTINI PALÁCIO**, portador da Cédula de Identidade nº 3 [REDACTED]-4/SSP/SP e, CPF nº 226 [REDACTED]-41, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada Procuração (SEI 6018282).

Se firmará o termo aditivo segundo delegação de competência instituída pela Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/03/2007, c/c o teor da Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, pub. no D.O.U., Seção 1, de 16/01/2020, posto que assim exigido pelo § 3º, do Art. 14, Código de Processo Administrativo da União aprovado pela Lei n.º 9.784, de 1999.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS PRORROGAÇÕES

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, **com início em 18/08/2022, término em 18/08/2023**, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, Anexo IX da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017 e na CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO SEGUNDO do Contrato nº 13/2020.

2.2. O aditamento foi devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Mato Grosso, em documento datado de 28/04/2022, conforme consta no documento SEI nº 11184561, do processo administrativo nº 50611.002433/2020-31.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação autorizada, o valor a Preço Inicial será acrescido de **R\$233.310,81** (duzentos e trinta e três mil, trezentos e dez reais e oitenta e um centavos), conforme planilha de custos, que constará como Anexo deste Termo, sei 11541323, que servirá para cobrir as despesas do exercício de 2022 e 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$236.688,48** (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, disponibilizados Função Programática nº 26.122.0032.2000.0001, Fonte 0100, Natureza de despesa nº 33903703.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 a 18/08/2023	R\$ 147.763,50

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
--	--

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **R\$ 11.665,54** (onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor a preços iniciais do contrato, com a respectiva validade readequada, abrangendo um período de 3 (três) meses após o término da nova vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional do DNIT em Mato Grosso

SECURITY SEGURANÇA LTDA

GABRIEL FRATTINI PALÁCIO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcelo Guilherme de Souza

Rita de Cássia de França Ferraz



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Frattini Palácio, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 03/06/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11547459** e o código CRC **F185E722**.